



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.934
20 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PRODUTOS PANIFICADOS, DE FORMA PARCELADA, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR E TAMBÉM FAZER CUMPRIR A RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 .
Prazo de Entrega:	05 (cinco) dias após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	04/10/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 581.225,11.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 20 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.
Prazo de Entrega:	60 (sessenta) dias após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	05/10/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.783.526,61.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 20 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.
Prazo de Entrega:	10 (dez) dias após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	04/10/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.419.479,23.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 20 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 04/2023

Tipo:	Maior lance e oferta por lote.
Objeto:	VENDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE CAPTURADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
Prazo de Retirada:	Até 05 (cinco) dias.
Prazo de pagamento:	Integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor arrematado no mesmo dia do leilão.
Data de abertura:	09/10/2023, às 08h:40min.
Valor Mínimo Total:	R\$ 350,00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 20 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	06/10/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 3.682.742,26.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 20 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	05/10/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 103.589,27.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 20 de setembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM Nº 005/2023

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização nos termos da Lei nº 2.206/08- Código de Posturas do Município de Ibiporã, em seu Art. 25, §1º perpetrar a presente **AUTUAÇÃO POR EDITAL**, tendo em vista que não houve êxito na tentativa de Notificação por Edital do sujeito passivo abaixo identificado para executar o serviço de roçagem e limpeza do terreno e quintal, conforme disposto nos Arts. 37, 38, 157 e seus parágrafos e 43 da mesma lei:

Art. 37. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio, os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

Art. 38. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados;

§1º Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação do edital no órgão oficial de imprensa no município, para que procedam a sua limpeza, e quando for o caso, a remoção do lixo nelas depositado.

§2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas como os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente.

§ 3º. Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido.

Art. 157. Será aplicada a multa correspondente ao valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais) a todo aquele que:

I – fizer cercas ou muros em desacordo com o disposto neste capítulo;

II – danificar por quaisquer meio, cercas, calçadas, meio-fio, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber;

III – deixar de fazer muro, a limpeza periódica em sua propriedade, causando prejuízos e colocando em risco a saúde da vizinhança.

Art. 43. É proibido, nos quintais, pátios e terrenos da cidade, vilas e povoados, o plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos à saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombras incômodas, folhas, galhos, frutos, ramos secos ou ainda que em queda acidental possa causar vítimas ou danos às propriedades, exceção dos produtos hortifrutigranjeiros que não ultrapassem a 50 (cinquenta) centímetros do solo.

Tendo em vista que, o proprietário do imóvel se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme documentação apensa no Processo Administrativo Fiscal-PAF fica pelo presente **AUTUADO** o sujeito passivo relacionado abaixo, para providenciar a **roçagem e limpeza do terreno, no prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital.



Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Notificação nº	Identificação do Lote			
				Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
Douglas Luiz Soares	14281	2307/2023	601/2023	Rua Antonio da Costa	07	09	Vila Romana

Caso não haja, por parte do proprietário do imóvel o atendimento deste edital em tempo hábil e considerando o dever de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos e tornamos público que a Prefeitura procederá a capina e a remoção dos resíduos depositados no referido imóvel, conforme estabelecido, nos parágrafos do Art. 25:

§1º Desconhecendo-se o paradeiro do infrator, far-se-á a intimação por meio de Edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município.

§2º Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido à obrigação, a Prefeitura, pelo seu órgão competente, observadas as formalidades legais, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo ao infrator indenizar o seu custo acrescido de 30% (trinta por cento) a título de administração, prevalecendo para o pagamento o prazo fixado no artigo 24 deste Código.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 20 de setembro de 2023.

Simone Balduco Armangni Ferreira

Fiscal

Matricula nº 4833

Sammir Rogério Basso

Coordenador Administrativo da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 526, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 013/2021 e nº010/2022 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2022 e 2023;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
40161	ADELAINE CORREA PAVAN	13/08/2022	12/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41551	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	02/08/2022	01/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
47111	ALEXANDRE COUTO	23/08/2022	22/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
47071	ALINE FERNANDES ALVARENGA	02/08/2022	01/08/2023	22/12/2022	20/01/2023
41471	AMANDA GIROTO CARDOSO	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
21771	ANA PAULA BETIATI MARQUES	03/08/2022	02/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
47991	ANDREA PEREIRA ROSA	03/08/2022	02/08/2023	02/01/2023	25/01/2023
41611	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS	04/08/2022	03/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
43491	ANGELA LEITE DA SILVA	23/08/2022	22/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
36501	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
41501	CAMILA CAUS FREITAS	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2023	30/08/2023
41741	CASSIA CRISTINA GODOI BARDIBIA	08/08/2022	07/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41451	CELISA GABRIEL DA FONSECA	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
41541	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
31401	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	04/08/2022	03/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
36481	CRISTIANE CORREIA DA SILVA MADEIRA	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
41851	DANIELA COSTA E SILVA	15/08/2022	14/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41691	DEBORA PAULA DE ALMEIDA SILVA	08/08/2022	07/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41461	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
41661	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH	05/08/2022	04/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
22431	ELIANE DE FATIMA SOUZA	19/08/2022	18/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
45141	ELIANE FERREIRA DE ASSIS	20/08/2022	19/08/2023	02/01/2024	31/01/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



27601	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE	05/08/2022	04/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
37761	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	22/08/2022	21/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41831	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	11/08/2022	10/08/2023	01/02/2023	02/03/2023
43471	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	11/08/2022	10/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41731	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	08/08/2022	07/08/2023	01/02/2023	02/03/2023
36491	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
44441	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS	08/08/2022	07/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
37741	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	14/08/2022	13/08/2023	22/12/2022	20/01/2023
22421	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	17/08/2022	16/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
77461	ISABEL CRISTINA FLORENTINO	23/08/2022	22/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
45131	ISABELA APARECIDA LAVISIO	20/08/2022	19/08/2023	02/01/2024	31/01/2024
28101	ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
44401	IVANIRA DA SILVA BATISTA CUNHA	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
47061	JAQUELINE FONSECA SOUZA	02/08/2022	01/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
47131	JENNIFER GUIMARAES PRAXEDES	24/08/2022	23/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41761	JOSIANE VILELA GROU	09/08/2022	08/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
21981	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	20/08/2022	19/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41821	JULIETE FERREIRA MENDES	11/08/2022	10/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41401	KARINA PUGIM SILVA	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
41601	LARISSA GONZAGA KAMAURA	04/08/2022	03/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
45121	LIDIA MILANIA MAGALHAES LOUREIRO	05/08/2022	04/08/2023	02/01/2024	31/01/2024
43481	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	11/08/2022	10/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41891	MARIANA ALEXANDRE FERREIRA	15/08/2022	14/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41681	MARLI ADRIANA MARCHINI ARASE	08/08/2022	07/08/2023	01/02/2023	02/03/2023
41481	MICHELLI DE MELLO DAINEIS	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
41921	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	18/08/2022	17/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
40171	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	14/08/2022	13/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
21791	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	03/08/2022	02/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
31531	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	25/08/2022	24/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41631	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	04/08/2022	03/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41881	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	15/08/2022	14/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41971	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	18/08/2022	17/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41721	SUELEN DA SILVA PEREIRA	08/08/2022	07/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41381	SUZIANE APARECIDA DA CONCEICAO LOMBARDI	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2023	31/01/2023
47121	TAINARA BATISTA MARTINS	23/08/2022	22/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
46021	TATIANE CORONADO	06/08/2022	05/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
47101	THIAGO FRANCISCO CESAR	13/08/2022	12/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
33021	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	03/08/2022	02/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41581	VINICIUS ESCANO CORREIA	03/08/2022	02/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
41871	WANDERLAINE BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES E SILVA	15/08/2022	14/08/2023	02/01/2023	31/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 527, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2023**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:	Início:	Término:	
40161	ADELAINE CORREA PAVAN	13/08/2022	12/08/2023	02/01/2023	31/01/2023
27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	08/03/2022	07/03/2023	28/09/2023	27/10/2023
28801	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	25/07/2022	24/07/2023	11/09/2023	10/10/2023
32861	ELISANGELA ALVES ARMELIN	01/06/2022	31/05/2023	04/09/2023	03/10/2023
14121	ELIZEU SOARES	13/04/2022	12/04/2023	11/09/2023	10/10/2023
34021	ELYEL VENTLANDO	08/02/2022	07/02/2023	04/09/2023	03/10/2023
37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	14/10/2021	13/10/2022	04/09/2023	03/10/2023
41491	LETICIA BARBIERI MARTINS	01/08/2022	31/07/2023	22/12/2022	20/01/2023
33441	MARCOS SAKAMOTO	16/01/2022	15/01/2023	25/09/2023	24/10/2023
23761	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	24/07/2022	23/07/2023	22/12/2022	14/01/2023
24011	MILTON SILVA DA ROCHA	21/08/2022	20/08/2023	28/08/2023	26/09/2023
16211	WILSON SANZOVO	02/02/2022	01/02/2023	01/09/2023	30/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 528, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
47191	ALINE CRISTINA DE ASSIS MORAES	01/09/2022	31/08/2023	18/09/2023	02/10/2023
				26/12/2023	09/01/2024
44201	ALINE EMI TANIDA	20/04/2022	19/04/2023	27/09/2023	11/10/2023
				04/03/2024	18/03/2024
47791	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	20/05/2022	19/05/2023	18/09/2023	02/10/2023
				15/04/2024	29/04/2024
14411	ELISANGELA REGINA DA SILVA	14/04/2022	13/04/2023	11/09/2023	25/09/2023
				04/03/2024	18/03/2024
27401	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO	15/03/2022	14/03/2023	11/09/2023	25/09/2023
				02/01/2024	16/01/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



42821	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	13/03/2022	12/03/2023	04/09/2023	18/09/2023
				08/01/2024	22/01/2024
44261	GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO	07/05/2022	06/05/2023	11/09/2023	25/09/2023
				12/02/2024	26/02/2024
40951	ISABELA STORTI ZUBA	17/03/2022	16/03/2023	11/09/2023	25/09/2023
				01/03/2024	15/03/2024
39201	JOSE LUIZ GAZAL	20/03/2022	19/03/2023	04/09/2023	18/09/2023
				02/01/2024	16/01/2024
39051	LILIAN MAYUMI TANIDA	11/03/2022	10/03/2023	27/09/2023	11/10/2023
				10/01/2024	24/01/2024
45641	LORENA COELHO	01/04/2022	31/03/2023	18/09/2023	02/10/2023
				14/02/2024	28/02/2024
29411	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	15/02/2022	14/02/2023	18/09/2023	02/10/2023
				22/01/2024	05/02/2024
29601	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	02/04/2022	01/04/2023	18/09/2023	02/10/2023
				03/01/2024	17/01/2024
47561	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	09/03/2022	08/03/2023	11/09/2023	25/09/2023
				10/01/2024	24/01/2024
45541	RENATA DELFINO MONTEIRO KAUAM	10/03/2022	09/03/2023	04/09/2023	18/09/2023
				20/12/2023	03/01/2024
41621	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	04/08/2022	03/08/2023	11/09/2023	25/09/2023
				26/12/2023	09/01/2024
37041	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	03/02/2022	02/02/2023	18/09/2023	02/10/2023
				02/01/2024	16/01/2024
19011	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	25/03/2022	24/03/2023	11/09/2023	25/09/2023
				03/01/2024	17/01/2024
47771	WESCLEY RENE DA SILVA	17/05/2022	16/05/2023	11/09/2023	25/09/2023
				26/12/2023	09/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 529, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Concedem férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

CONSIDERANDO as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2023**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91341	GISELE CONCEICAO DA SILVA BORSSATO	05/09/2022	04/09/2023	11/09/2023	25/09/2023
				04/03/2024	18/03/2024
77421	MILENA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	16/08/2022	15/08/2023	11/09/2023	25/09/2023
				06/05/2024	20/05/2024
91631	PRISCILA APARECIDA BATISTA	03/08/2022	02/08/2023	04/09/2023	18/09/2023
				03/01/2024	17/01/2024
91071	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	22/03/2022	21/03/2023	07/08/2023	21/08/2023
				08/11/2023	22/11/2023
90341	TATIANE MOREIRA DE SOUZA	08/09/2022	07/09/2023	11/09/2023	25/09/2023
				02/01/2024	16/01/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Iporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 25/04/2023 a 25/04/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 013/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE ROMA BOTTI SCHMITT, está situado à Rua Bandeirantes, 15 – Jd Sant Ana, no Município de Iporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Rosemary Bento Macedo dos Santos e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Ligiane Torres Guimarães	Ellen Mirian Pedro Tini
Representante de Professores/Educadores	Izolina Rodrigues de Lima	Sâmia Rodrigues da Silva Nóbrega
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cassiana Delmindo Rodrigues Silva Biolada	Joseli Aparecida da Silva Wachischi
Representante de Pais ou Responsáveis	Alexandra Fagundes Morais	Rafaely Monteiro Leite
Representante de Pais ou Responsáveis	Michela Andreia Felipa Ponce	Greicy Kelly Guerber Soares
Representante de Pais ou Responsáveis	Jessica Martins de Faria Rodrigues	Tatiane Aparecida Pereira

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/04/2023. Iporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Iporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 02/04/2023 a 02/04/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 010/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES, está situado à Av. Engenheiro Francisco G. Beltrão, 65 – Centro, no Município de Iporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Jaqueline Berbel Cadamuro e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Ariane Regina Cazzaro Silva	-
Representante de Professores/Educadores	Lúci Cléa Sebrão	Elisabete de Fátima Duarte
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Valdirlene Casagrande de Almeida	-
Representante de Alunos da EJA	Luzia de Carvalho	Maria de Fátima Souza Ribeiro
Representante de Alunos da EJA	Maria de Lourdes Toledo	Camila Cristina Moreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Valéria da Silva Lopes	Vanessa da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Antonio Silvério Pereira	Daniela Aparecida da Silva Santos

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/04/2023. Iporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 13/02/2023 a 13/02/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 015/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA FELIZETTI DO NASCIMENTO, está situado à Rua Primavera, 510 – Jd Éden, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Fabiana Rezende Romagnoli e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Vanessa Cipriano Dias	-
Representante de Professores/Educadores	Roseli Raimundo Alves	Silvia Madalena Duarte Portella
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Marcia Cristina Antunes Costa dos Santos	Sueli Pires Luz Costa
Representante de Pais ou Responsáveis	Jeniffer Barco da Silva Palma	Maria Eloise dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Regina Maria dos Santos	Lilian Torres de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Priscila Alessandra Silva de Oliveira Costa	Talita Priscila Paulino da Luz
Representante de Pais ou Responsáveis	Fabiana Anadão Pinaffi Pimentel	Flavia Fabiani Ravagnani Suzuki

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/02/2023. Ibiporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do CAESMI _ Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 03/04/2023 a 03/04/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 016/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CAESMI – Centro - Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã , está situado à Rua Duque de Caxias, 377 – Conj. José Pires de Godoy, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Eliane dos Santos Zefa e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Maria Elizabeth de Oliveira Martins	Isabeli Cristini Bruschi
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Maria Ferreira do Valle	
Representante de Pais ou Responsáveis	Edinalva Galdino da Silva	Angélica Nati de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Laisy Macklainy Agustineto Surman	Josiane dos Santos
Representante de alunos maiores de dezesseis anos	Lidiane Fernandes de Avelar	-

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/04/2023. Ibiporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Dálgima Eik Mendes Borges, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 03/04/2023 a 03/04/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 011/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CMEI PROF^a DÁLGIMA EIK MENDES BORGES, está situado à Rua João Barreto, 567 – Jd Pérola, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Ivonete Montrezoro Ferreira e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Shirley de Lourdes Bueno	Noélly Mayara Batista de Souza
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Valéria Cristina Rabelo	Roseli Aparecida Silvino Paviotti
Representante de Pais ou Responsáveis	Paola da Silveira Machado	Talita Silva de Oliveira Martins
Representante de Pais ou Responsáveis	Franciellen Aline dos Santos Gomes	Juliana Silva Estevão
Representante de Pais ou Responsáveis	Luziane Miguel	Morgana de Carvalho Peres
Representante de Pais ou Responsáveis	Caroline Aparecida Valdomiro	Fabiane Aparecida Martins dos Santos

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/04/2023.

Ibiporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 12/04/2023 a 12/04/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 012/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CMEI IDALINA SOARES SOBREIRA DOS SANTOS, está situado à Rua Nilo Cavatoni, 110 – Jd Bom Pastor, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Andreia Cipriano Semprebom e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Marta Pereira Benevides Silveira	Celisa Gabriel da Fonseca
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Dulcinéia das Neves reis	Maria Sueli Correia
Representante de Pais ou Responsáveis	Ruana Luiza Canales Gomes	Tania Katia Correa
Representante de Pais ou Responsáveis	Amanda Rodrigues Lima Soares	Giovana Stefani Tonadon
Representante de Pais ou Responsáveis	Gabriella Isabel Soares	Carla Macedo Gomes Armelím
Representante de Pais ou Responsáveis	Jocelaine Pereira	Tatiane Aparecida Rodrigues

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/04/2023.

Ibiporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 08/08/2023 a 08/08/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 018/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR Nelson João sperandio, está situado à Rua Maria Cândida de Jesus, 112 – Conj Miguel Petri, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Célia Rosana Santos Gusmão e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Iris Maria de Jesus Campos	André Antonio Zambaldi
Representante de Professores/Educadores	Diógenes Magri da Silva	Sandra Regina Alves
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Amanda Renata da Silva Casaroli Cardoso	Vanderleia Bueno Pereira Barroso
Representante de Pais ou Responsáveis	Luciana Roque Marques	Josiane Aparecida Silvino Lima
Representante de Pais ou Responsáveis	Karen Aparecida da Silva	Edilaine Borges
Representante de Pais ou Responsáveis	Sirlene Tomaz	Denise Aparecido

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/08/2023.

Ibiporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 25/04/2023 a 25/04/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 009/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CMEI PRECIOSO TESOURO, está situado à Rua Ibiporã, 218 – Distrito Taquara do Reino, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Queila de Almeida Raimundo e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Juliana Silva de Oliveira	Francieli Aparecida de Souza Ribeiro
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Edna Fernanda Luciano	Josiane Marta da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Jheniffer Caroline da Silva	Natália Queiroz
Representante de Pais ou Responsáveis	Isadora dos Santos Baldini	Thais Baldini
Representante de Pais ou Responsáveis	Lirian Ricardo Godoy	Gabriele Alice Paulino
Representante de Pais ou Responsáveis	Viviane da Silva Lima de Oliveira	Leidiane Gomes Evangelista

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/04/2023.

Ibiporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 03/04/2023 a 03/04/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 014/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, está situado à Av. Brasil, 217 – Jd John Kennedy, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Francielle Aparecida Baldini e por membros:



REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Aline Valentim Vassoler Steindorff	-
Representante de Professores/Educadores	Eliza Carvalho Tonasse	Marika Sawaquti
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Dulce Rogério Lugão	Claudete de Melo Batista
Representante de Pais ou Responsáveis	Flávia Graciele Hretzk	Andreia Aparecida da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Lana Vasconcelos	Fernanda Aparecida Pereira Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Lucimar Geraldo Caus	Nathalia de Souza Costa
Representante de Pais ou Responsáveis	Thayene Leite Rodrigues	Dayana Turel da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/04/2023. Ibiporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 22/08/2023 a 28/08/2025, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 017/2023, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONEIXÃO, está situado à Rua João Semprebom, 685 – Conj Ângelo Maggi, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Karina Michele Gonçalves Betiati e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Sonia Cristina Basso Morelli	Tamires Regina Veira Gumiero
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Adriana da Silva Pereira Oliveira	Suely Alvarenga Ramos dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Zilma Cléia da Silva	Francielly da Silva Lemos Tobias
Representante de Pais ou Responsáveis	Thamires B. Parralengo	Amanda Cristina Gomes Kojima
Representante de Pais ou Responsáveis	Rebeca Eloise R. Lopes Sibeneick	Edvania da Costa Proença
Representante de Pais ou Responsáveis	Angelica dos Santos Martins	Livia Helena F. da Costa

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/08/2023. Ibiporã, 06 de setembro de 2023

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de caixa padrão de proteção de hidrômetro com tampa vazada, para ligações de água e mudanças de cavaletes de água para o muro, e assim, facilitando a manutenção e nas leituras dos hidrômetros

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 09 de outubro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações Ibiporã, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, utilizado em reparos de calçadas danificadas pelo SAMAE, manutenção de redes e ramais de água e esgoto além da reposição do estoque.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 10 de outubro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 115.367,35 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações Ibiporã, 19 de setembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos resultados referentes ao 2º Quadrimestre de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA e VICTOR DIVINO CARRERI, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e a Comunidade Ibiporaense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a seguinte finalidade:

1. Apresentação dos resultados referentes ao 2º Quadrimestre de 2023 (ref. protocolo nº. 1420/2023).

DIA: 25/09/2023 (segunda-feira)

HORÁRIO: 15h00

LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

(assinado digitalmente)

Maria Aparecida Galera

Presidente da Câmara
Municipal

(assinado digitalmente)

Victor Divino Carreri

Presidente da Comissão
Permanente de de Saúde e
Assistência Social

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23092010431644B45

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br